



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA  
CAMPUS MONTEIRO

**EDITAL Nº 40, DE 24 DE JULHO DE 2018.**

**RECONHECIMENTO DE COMPETÊNCIAS/CONHECIMENTOS ADQUIRIDOS  
PARA O CURSO DE ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS  
(PERÍODO 2018.2)**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, Campus Monteiro, por meio de seu Diretor Geral, nomeado pela Portaria 1.212-RE, no uso das atribuições, torna público o processo de abertura do período para solicitação de **Reconhecimento de Competências/Habilidades Adquiridas**.

**1. DO RECONHECIMENTO DE COMPETÊNCIAS**

Conforme os Regulamentos Didáticos dos Cursos Superiores do IFPB, os discentes poderão requerer o Reconhecimento de Competências/Conhecimentos Adquiridos, para fins de abreviação do tempo de integralização do curso, desde que possuam comprovadamente os conhecimentos/habilidades referentes a uma disciplina da matriz curricular do curso, conforme os procedimentos disponibilizados neste edital.

O reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos será realizado por disciplina, em que deverão ser observadas as seguintes restrições:

- a) Não haver solicitação anterior de reconhecimento na disciplina em questão.
- b) A disciplina solicitada não pode ter sido reprovada ou trancada.
- c) A disciplina solicitada não pode estar na bloagem do primeiro período do curso.
- d) A disciplina solicitada não corresponde ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou ao Estágio Supervisionado (já que possuem regulamentações específicas, que não se aplicam a este edital).

**2. DOS PRAZOS PARA SOLICITAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE COMPETÊNCIAS / CONHECIMENTOS ADQUIRIDOS**

O período de solicitação para Reconhecimento de Competências do IFPB – Campus Monteiro será entre **24/07/2018 e 03/08/2018** no **Setor de Protocolo do Campus**, situado na Rodovia PB 264, km 0 (Estrada para Zabelê), s/n, bairro Vila Santa Maria, Monteiro-PB, mediante abertura de processo encaminhado à coordenação do curso em que o aluno está matriculado.

**3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

O discente deverá comprovar estar apto a participar do processo de reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos, mediante a anexação das seguintes comprovações, a depender da natureza da disciplina:

- a) **Para reconhecimento de competências/conhecimentos em disciplinas de formação geral do curso:** exames de proficiência, histórico escolar de séries anteriores, certificados de conclusão de cursos relacionados à disciplina, todos com excelente desempenho ou outros documentos que atestem sua competência na área.

- b) **Para reconhecimento de competências/conhecimentos em disciplinas da área técnica do curso:** diplomas de cursos técnicos ou superiores, certificados de cursos extracurriculares, certificados de participação em treinamentos ou cursos de qualificação, declarações de empresas, descritivos de função, contratos de trabalho, anotações de responsabilidade técnica ou outros documentos que atestem sua competência na área em avaliação.

#### **4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

Para solicitar aproveitamento de disciplina, o aluno deverá solicitar abertura de **um processo para cada disciplina** no setor de protocolo do *Campus Monteiro*, anexando a documentação exigida, **encaminhando esse processo para a Coordenação do Curso**.

- a) Serão indeferidos os requerimentos de solicitação acompanhados de documentação incompleta ou que não atendam às exigências deste edital.
- b) Será indeferido o processo que contiver mais de uma disciplina.
- c) A utilização de documento falso na solicitação implicará exclusão do aluno, bem como aplicação das penalidades previstas no código penal para falsidade ideológica (Art. 299 do Código Penal).

#### **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

Os processos encaminhados à Coordenação do Curso serão analisados em três etapas:

- **1º Etapa (Docentes):** Será formada uma comissão de 3 docentes do curso, presidida pelo professor da disciplina do semestre em questão, para analisar as justificativas e comprovações dos discentes, a fim de homologar ou não as inscrições, em que será definido o processo avaliativo a ser adotado, no caso da solicitação ter sido aceita.
- **2º Etapa (Coordenação):** Ocorrendo a homologação da solicitação, a Coordenação do Curso ficará responsável por informar até o dia **08/08/2018**, os discentes que estão autorizados a fazer a avaliação, bem como data, horário, local e o formato adotado para a realização da avaliação em questão.
- **3ª Etapa (Docentes):** Aplicação das avaliações poderá ocorrer entre os dias **13/08/2018 e 17/08/2018**.

#### **6. DA APROVAÇÃO**

O discente que se submeter ao processo de Reconhecimento de Competências/Habilidades Adquiridas, somente será aprovado, se obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) em uma escala de 0 à 100 (zero à cem).

#### **7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

A publicação do resultado da solicitação de Reconhecimento de Competência será realizada no dia **20/08/2018**, no mural da Coordenação do Curso e para o e-mail dos alunos do curso.

#### **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ao inscrever-se, o aluno firmará declaração de que aceita as condições estabelecidas neste edital e nas normas didáticas do IFPB.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB, Campus Monteiro.

Monteiro, 24 de julho de 2018.

**Abraão Romão Batista**

Diretor Geral  
IFPB Campus Monteiro  
Portaria nº 1.212/2017-Reitoria